



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2089, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.456,80 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 869/2019, na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 34.456,80 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.181.0017.2.054 – Atividade Delegada

622 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 34.456,80

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

274 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 34.456,80

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N.º 2089 em 27/07/2020

Fls n.º - livro n.º -

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.